



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**COMISSÃO DE COMPRAS**  
**GESTÃO 2025/2028**



ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE  
PREÇOS POR ITEM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:142/2026.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 032/2026.

**OBJETO: Aquisição de Materiais para manejo e coleta de lixo infectante hospitalar e demais materiais de limpeza atendendo as necessidades do Centro Municipal de Saúde e as demais demandas da Secretaria Municipal de Saúde.**

Aos Dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30min, na sala da Comissão de Compras da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro - Rondolândia - MT, presentes os componentes da CC nomeado pelo Decreto n°.381/GAB/PMR de 13/01/2026, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, sendo: Keila Taiani Nascimento Freire - Agente de Contratação, Luciene Souza dos Santos, Neila MEDEIROS Carriço, Rosilene Maria da Costa e Liliane Guedes Santos - Equipe de Apoio. A CC considerando que a aquisição dos materiais, é fundamental para manter a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade legal, com segurança dos pacientes, segurança dos profissionais envolvidos e responsabilidade ambiental de forma segura e conformidade legal. Considerando ainda que a despesa com a aquisição dos produtos são de pequeno vulto conforme Planilha orçamentária média "Estimativo de Preços" de Fls.76/80 e considerando principalmente que a empresa: **Bonin & Bonin LTDA, CNPJ: 29.004.099/0001-81**, Endereço: Av. Dois de Junho, n° 2354, Bairro: Centro, CEP: 76.963-864, Cacoal/RO, devolveu a Proposta de Preços juntamente com as documentações de HABILITAÇÃO, sendo neste caso a empresa a demonstrar interesse em participar do procedimento licitatório. A CC declara aberta a Sessão de Julgamento da Habilitação, nos termos do edital. A CC após a análise dos documentos HABILITOU a empresa: **Bonin & Bonin LTDA, CNPJ: 29.004.099/0001-81**, pela mesma ter cumprido o Item 1.5 da Proposta de Preço. Passando-se para a fase de julgamento da Proposta de Preços da empresa Habilitada e após a análise da mesma, verificamos que a empresa: **Bonin & Bonin LTDA, CNPJ: 29.004.099/0001-81**, apresentou sua Proposta de Preço para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 ora licitados perfazendo um valor total de **R\$ 20.952,38 (Vinte mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)**. Após a análise da Proposta de Preços da Empresa foi constatado que os itens: **02, 05, 06 e 08**, estão acima do valor estimado pela Administração, assim sendo fica delarado como itens fracassados do certame, ou seja, itens sem vencedor. Após a análise dos preços ofertados e considerando que os valores totais se enquadram na Modalidade Dispensa de Licitação, conforme Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 "Art. 75. **É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**" considerando o Decreto Federal n° 12.807, de 29 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a estabelecidos na Lei n° 14.133, 01 de abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). A CC considerando que após a



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE COMPRAS  
GESTÃO 2025/2028**



fase de Habilitação e exclusivamente pelo critério **de menor preço por Item** consagra vencedora dos itens licitados: 01, 03, 04, 07, 09 e 10 a Empresa: **Bonin & Bonin LTDA, CNPJ: 29.004.099/0001-81**, perfazendo o valor global da licitação de **R\$ 12.837,18 (Doze mil oitocentos e trinta e sete reais e dezoito centavos)**, considerando ainda que o mesmo está abaixo do valor estimado, bem como, possui disponibilidade de recursos orçamentários. Devido não termos tido sucesso em obtermos êxito em conseguir oferta de preços para os itens: 02, 05, 06 e 08, declaramos como itens fracassados do certame, ou seja, itens sem vencedor. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão pública de julgamento da Licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação n° 032/2026, processada nos Autos do Processo de n°. 142/2026, eu Luciene Souza dos Santos, Equipe de Apoio, lavrei e assinei juntamente com a Agente de Contratação Keila Taiani Nascimento Freire, Luciene Souza dos Santos, Neila Medeiros Carriço e Rosilene Maria da Costa Equipe de Apoio.

Rondolândia - MT, 18 de maio de 2026.

---

**Keila Taiani Nascimento Freire  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/2026**

---

**Luciene Souza dos Santos  
EQUIPE DE APOIO/2026**

**Neila Medeiros Carriço  
EQUIPE DE APOIO/2026**

---

**Rosilene Maria da Costa  
EQUIPE DE APOIO/2026**

---

**Liliane Guedes Santos  
EQUIPE DE APOIO/2026**